Moraes Jr Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE CARPINA – PE

Processo nº: 0005406-47.2022.8.17.2470

FTS – FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA LTDA (FRIBEV), sociedade empresária limitada devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 25.264.597/0001-02, com sede na Comarca de Carpina, Estado de Pernambuco, na Rua Bela Vista, nº 30, Fazenda Bela Vista, Bairro Novo, CEP: 55819-245, e suas filiais**, todas** já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o quanto segue:

1. Em atenção ao princípio da celeridade processual, informa a Recuperanda que foi indeferido o pedido de efeito suspensivo ao agravo de instrumento nº 0008444-03.2024.8.17.9000, interposto pela empresa RAMAX em face da decisão interlocutória de ID nº. 33851086, conforme decisão do Egrégio Tribunal em anexo (DOC. 01).

2. Portanto, diante da **NÃO ATRIBUIÇÃO** do efeito suspensivo ao referido recurso, a rescisão do contrato da Recuperanda com a RAMAX deve ser mantida, bem como, a decisão ora agravada deve manter seus regulares efeitos.

3. Ante o exposto, considerando já ter decorrido o prazo 30 dias previsto na referida decisão, requer seja expedido ofício para que a RAMAX e **TODAS** as empresas vinculadas, filiais e sucursais não realizem mais abates de bois, bem

como, efetuem a imediata retirada de todos os seus bens e pertences da planta frigorifica da Fribev na cidade de Xinguara/PA, deixando de realizar inclusões nas rotinas e programações de abate **sob pena de multa diária de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

4. Por fim, requer sejam todas as publicações e intimações realizadas conjuntamente em nome dos advogados **ODAIR DE MORAES JUNIOR, OAB/SP 200.488** e **CYBELLE GUEDES CAMPOS, OAB/SP 246.662**, no endereço profissional constante do rodapé da página e, em caso de intimação eletrônica, no endereço intimacoes@moraesjradv.com.br, sob pena de absoluta nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 19 de abril de 2024

CYBELLE GUEDES CAMPOS
OAB/SP nº 246.662

ODAIR DE MORAES JUNIOR
OAB/SP nº 200.488